CONSIDERANDO o afastamento legal (compensação) da Dra. Raquel Rocha Lemos, Juíza da 22ª Zona Eleitoral de Morrinhos/GO, nos dias 24 e 27 de março de 2023;

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 8 de março de 2023, disponível no sítio do TJGO naquela data, e, em obediência ao art. 4º, *caput*, da Resolução TRE-GO nº 183/2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 23.0.000003857-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. LEONARDO NACIFF BEZERRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Morrinhos/GO, para substituir a Juíza titular da 22ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no período de 24 a 27 de março de 2023, em razão do afastamento da juíza titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES № 67, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Institui o Gabinete de Gestão de Metas do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito do TRE/GO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário estabelece metas nacionais de desempenho, visando oferecer à sociedade serviços judiciais mais céleres e eficientes;

CONSIDERANDO que, por serem específicas, as metas podem envolver, a cada ano, áreas diversas da estrutura judicial e administrativa dos Tribunais;

CONSIDERANDO que as informações relativas ao cumprimento das metas de todos os Tribunais são acompanhadas e avaliadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO a Portaria nº 59, de 23 de abril de 2019, do CNJ, que regulamenta o funcionamento e estabelece procedimentos sobre a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 221, de 10 de maio de 2016, que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir o Gabinete de Gestão das Metas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ- no âmbito do TRE/GO, identificado pela sigla GGM, composto por um Juiz Membro do TRE/GO, indicado pelo Presidente e aprovado pelo Pleno, que o presidirá, e dos seguintes integrantes:

- I Assessor (a) de Gestão e Informação de Órgãos Externos (AGIOE);
- II Assessor (a) de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria Judiciária (AGSJD);
- III Assessor (a) de Planejamento, Governança e Gestão da Vice-Presidência e Corregedoria (AGVPCRE);
- IV Assessor (a) Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral (ASPLAN);
- V Assessor (a) de Planejamento, Eleições, Estatística e Inteligência de Dados (APLAE);
- VI Assistente de Pesquisa e Estatística (APESQ);
- VII Coordenador (a) da Comissão Permanente de Apoio à Estratégia e Integração das Zonas Eleitorais.

Parágrafo único. Na ausência dos titulares mencionados no *caput*, os substitutos automáticos os representarão nas reuniões do GGM.

Art. 2° Compete ao Gabinete de Gestão das Metas:

I - coordenar a execução e monitorar os dados estatísticos e indicadores das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça;

II - propor ações para eliminar obstáculos que possam comprometer o cumprimento das metas estabelecidas, encaminhando-as à Presidência;

III - realizar avaliação dos resultados obtidos no cumprimento das metas nas Reuniões de Análise da Estratégia;

IV - encaminhar anualmente à Presidência e ao Tribunal Pleno, após o fechamento do ano de referência e a avaliação dos resultados obtidos, Relatório Geral contendo informações sobre o cumprimento das metas fixadas pelo CNJ.

Art. 3° Compete ao Juiz Gestor de Metas:

I - convocar e presidir as reuniões do GGM;

II - representar o tribunal nas Reuniões Preparatórias dos Encontros Nacionais do Poder Judiciário, acompanhado do Assessor Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral (ASPLAN);

III - prestar informações e resultados ao Tribunal Pleno quando solicitados.

Art. 4° A secretaria das ações do GGM caberá à Assessoria de Gestão e Informação de Órgãos Externos (AGIOE), competindo-lhe:

I - relatar e secretariar as reuniões de trabalho do GGM;

II - convocar os integrantes para as reuniões designadas pelo Juiz Gestor de Metas;

III - realizar a gestão de todos os documentos relativos às ações do GGM.

Art. 5° Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Des. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 68, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Designa a Juíza Gestora de Metas do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito do TRE/GO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, do <u>Regimento Interno</u> do Tribunal;

CONSIDERANDO a Portaria PRES n° 67/2023, a qual instituiu o Gabinete de Gestão de Metas, sendo composto por uma Juíza Membro, indicada pelo Presidente e aprovada pelo Pleno, que o presidirá;

CONSIDERANDO que, por ocasião da 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, o Tribunal Pleno aprovou, por unanimidade, a indicação do nome da Excelentíssima Senhora Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães para presidir o Gabinete de Gestão de Metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE/GO), conforme proposto pela Presidência desta Corte Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a Juíza Membro desta Corte Eleitoral, Dra. ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES, como Presidente do Gabinete de Gestão de Metas.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se especialmente a Portaria PRES n° 310/2018.

Des. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente